



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00083		
INTERESSADA	Escola Técnica FAT / São Paulo		
ASSUNTO	Autorização do Curso de Técnico em Marketing, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti		
PARECER CEE	Nº 575/2023	CEB	Aprovado em 08/11/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção Geral da Escola Técnica FAT solicita autorização de funcionamento para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade Educação à Distância. O pedido foi protocolado por meio do Ofício 05, de 06/03/2023 (fls. 04).

A Instituição é mantida pela Fundação de Apoio à Tecnologia-FAT, CNPJ 58415092/0001-50, situada à Rua Três Rios, 131, andares 1º, 2º, 4º e 5º, Bairro do Bom Retiro, São Paulo -SP. Foi credenciada, na modalidade EaD, pelo Parecer CEE 19/2022 e autorizada a ministrar os seguintes Cursos Técnicos em: Administração, Serviços Jurídicos e Recursos Humanos.

A Instituição também oferece Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio presencial (Administração e Recursos Humanos, conforme Portaria de autorização da DER Centro às fls. 262).

O corrente pedido vem acompanhado do Formulário de solicitação, Plano de Curso, Parecer Técnico, Regimento Escolar e demais documentos.

“A Fundação de Apoio à Tecnologia -FAT foi fundada em 18 de dezembro de 1987, por professores da Faculdade de Tecnologia de São Paulo -FATEC-SP, e é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos. Originou-se da ideia de se ter uma entidade ágil eficiente e eficaz, que pudesse interagir e obter sinergia entre o sistema produtivo e o educacional, por meio de projetos de Educação, Pesquisa, Assessoria e Desenvolvimento Profissional. Com mais de 30 anos de atuação efetiva e experiência acumulada em projetos, a Fundação FAT se manteve atual e dinâmica. Hoje conta com um modelo de gestão e desenvolvimento de projetos altamente qualificado e reconhecido pelas melhores instituições de ensino e empresas do Brasil.” (fls. 14)

1.1.1 Justificativa

Pela experiência no desenvolvimento de processos seletivos tanto para o ingresso em programas de Educação Básica, como técnicos de Nível Médio e também para programas de Nível Superior como Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, temos a real clareza da demanda de vagas, em cursos de qualidade e diferenciados na área de Gestão e Negócios. Assim, mais uma vez, reforçamos a nossa proposta de oferta de cursos técnicos neste segmento. O Curso Técnico em Administração é o 1º em candidatos por vaga na Área de Gestão, chegando a ter na região central de São Paulo uma procura de mais de 6,8 candidatos por vaga (fonte: área de processos seletivos da Fundação FAT). O segundo curso técnico em demanda, na área central de São Paulo é o Técnico em Recursos Humanos com 4,9 candidatos por vaga (fonte: área de processos seletivos da Fundação FAT). Assim uma proposta de cursos qualitativos e com número equilibrado de vagas neste eixo de relevância econômica pode contribuir com a formação de profissionais demandados pelo setor significativo para a economia. Neste contexto, a Fundação FAT e a Escola Técnica FAT optam pela oferta do curso técnico profissionalizante denominado: Técnico em Marketing de Nível Médio, pois tem seu espaço de atuação junto às organizações públicas, privadas e do terceiro setor, em empresas comerciais, de telemarketing, marketing e publicidade. (fls. 18)

Estas são algumas das entidades e empresas com as quais a Fundação FAT interage em projetos, programas, convênios, serviços e cursos, e que podem ser consultadas para obtenção de referências sobre a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Fundação: • Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS; • Faculdades de Tecnologia -Fatecs; • Escolas Técnicas Estaduais -Etecs, dentre outras. (fls. 15)

A Fundação FAT executa há mais de 20 anos os processos seletivos (vestibular e vestibulinho) para os ingressantes às Escolas Técnicas e Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, do governo do Estado de São Paulo. São aproximadamente 800.000 candidatos /ano. (fls. 15)



Está em nosso DNA não separar educação de tecnologia, isso faz com que os projetos sejam exitosos e evoluam superando os desafios dos momentos de aplicação. Um exemplo é o atendimento prestado à Fundação CASA, com programas de formação profissional, que motivaram os jovens em reabilitação a se aplicarem até a conclusão do curso. Esse forte engajamento foi possível pois o programa versava sobre temas e áreas de tecnologia. (fls. 15)

Em 2021 a população do município de São Paulo foi estimada pelo IBGE em 11.914.851 habitantes, sendo que atingiu uma densidade demográfica de 7.689,18 habitantes por quilômetro quadrado e 99,1% do Grau de Urbanização (SEADE, 2021) e demonstra em 2021 uma taxa geométrica de crescimento anual da população em 0,53% para a cidade de São Paulo. São dados que impulsionam o seu nível de desenvolvimento financeiro, corporativo e mercantil tornando a cidade mundialmente conhecida e exercendo influência nacional e internacional na cultura, economia e política (fls. 10)

O Município de São Paulo conta com 11.914.851 habitantes, sendo economicamente ativos 73,61% em específico, na Região do Bom Retiro com 38.024 habitantes, sendo economicamente ativos 65,55% e com 4.844 jovens na faixa de 15 a 24 anos de idade, conforme dados da Fundação SEADE no ano de 2021, mas pela localização estratégica da região a Escola Técnica FAT atende diretamente Distritos de Santana, Vila Maria, Mooca, Vila Mariana, Lapa e Casa Verde (fls. 10)

Neste momento, dentro da proposta da eficiência, o eixo de conhecimento escolhido é o de Gestão e Negócios, pois estamos localizados na maior cidade da América Latina, onde o conceito de Gestão Eficiente, Eficaz, Inovadora, Sustentável e Acessível será a nossa expectativa de marca em nosso processo de formação.(...)

As instalações da Escola Técnica estarão no mesmo prédio da Administração da Fundação FAT. A localização geográfica, próximo ao eixo principal de conexão aos 4 cantos da cidade, Norte, Sul, Leste e Oeste, ao lado de estação do metrô da linha Azul, que nos conecta a rodoviária em 5 minutos, principal ponto de chegada e saída de jovens de outros municípios que compõem a Megalópole São Paulo assegura acessibilidade aos jovens que buscam na educação profissional a diferenciação para o seu plano de carreira". (fls. 09)

1.1.2 Matriz Curricular - Curso de Técnico em Marketing (fls. 21)

Plano de Curso (fls. 40)

Módulo	Sigla	Componente Curricular	Carga Horária		
			AVA	Presencial	Total
1	GO	Gestão Organizacional			
1	AM	Administração de Marketing	64	16	80
1	LE	Legislação Empresarial	64	16	80
1	PI	Português Instrumental	64	16	80
1	TN	Técnicas de Negociação	64	16	80
Módulo I Subtotal			320	80	400
2	ACV	Administração de Compras e Vendas	64	16	80
2	CC	Comportamento do Consumidor	64	16	80
2	LE	Logística Empresarial	64	16	80
2	GF	Gestão Financeira	64	16	80
2	ME	Marketing Estratégico	64	16	80
Módulo II – Subtotal			320	80	400
Total			640	160	800

Número de vagas anuais – 300, sendo 6 turmas com 50 alunos (3 por semestre distribuídas pelos períodos matutino, vespertino e noturno) (fls. 43).

Tempo mínimo de integralização do curso: 8 meses (fls. 43).

Descrição das atividades presenciais a serem desenvolvidas nas várias disciplinas (fls. 22).

1.1.3. Comissão dos Especialistas:

A Portaria CEE-GP 324 de 28/06/2023 designou uma Comissão de Avaliação e um Supervisor da DER Centro para elaborar um Relatório Circunstanciado sobre o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Marketing da Escola Técnica FAT – São Paulo, na modalidade a distância (fls. 392).

Do Relatório da Comissão de Avaliação destaca-se (fls. 400):

A visita *in loco* ocorreu em 21/07/2023 com a participação dos Especialistas, da Supervisão da DER Centro, do Presidente da Fundação FAT, do Diretor Pedagógico, da Coordenadora Administrativa, além de Coordenadores dos Cursos Técnicos da instituição, de Professores de Programação e Infraestrutura Tecnológica, da Secretária Acadêmica e da Bibliotecária.



Após apresentação do histórico da instituição de ensino, dos projetos realizados, a metodologia de ensino, do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além de esclarecimentos de dúvidas e troca de informações por ambos, os Especialistas percorreram as instalações físicas e tecnológicas da instituição de ensino, inclusive as dependências destinadas ao curso pretendido.

Os Especialistas destacam a preocupação da Instituição pela busca do aprimoramento de suas atividades para ofertar cursos de qualidade e, conseqüentemente, egressos de qualidade para o mercado de trabalho.

Baseados na análise dos documentos e nas informações e percepções na visita *in loco*, os Especialistas apresentaram a avaliação e as respectivas considerações referentes à habilitação jurídica, às capacidades econômico-financeira, estruturais e pedagógicas oferecidas pela Escola Técnica FAT, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

▪ **Documentação Administrativa e Fiscal**

Em atendimento ao disposto na Deliberação CEE 191/2020, os Especialistas analisaram os documentos administrativos e fiscais encaminhados pela Instituição ao CEE, verificando sua qualificação, pertinência e atualização.

Nos documentos analisados e pesquisas realizadas na Internet quanto a situação do CNPJ da Instituição, constatou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função principal: educação profissional técnica de nível médio.

Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais, atendendo, portanto, as orientações da Deliberação CEE 191/2020.

Os Especialistas tiveram acesso, inclusive, ao Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, que declara a regularização do imóvel quanto à segurança, habitabilidade, estabilidade e higiene.

De acordo com o Termo de Responsabilidade, emitido em 02/02/2022 pelo Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT, a instituição mantenedora, Prof. César Silva, CPF 647.497.118-53, declara que:

“As instalações da Escola Técnica FAT oferecem condições de segurança e higiene para os fins previstos, pelo qual assume total responsabilidade;

A Instituição possui capacidade financeira suficiente para a manutenção do estabelecimento e pela oferta do Curso Técnico em Marketing, na modalidade Educação a Distância, Eixo de Gestão de Negócios, além de outros cursos;

A Instituição possui capacidade técnico-administrativa para manter arquivos e registros dos documentos escolares regularmente expedidos.

Estrutura Física e Potencial para Atendimento aos Alunos.”

“As instalações e equipamentos da instituição de ensino estão descritos no processo, e estão de acordo com o que foi constatado na visita *in loco*. Sua estrutura, de acordo com o formulário enviado ao CEESP, contém ambientes, equipamentos e ferramentas para gestão da educação à distância, e tendo sido constatadas a qualidade e quantidade descritas.

As salas de aula e laboratórios, que contam com equipamentos audiovisuais e de informática, têm metragens e iluminações adequadas, e atendem aos critérios de acessibilidade e condições para o suporte aos estudantes nos momentos presenciais.

A Instituição também conta com uma copa equipada com geladeira, pia, bebedouro, micro-ondas, mesa e cadeiras destinadas às refeições dos alunos e funcionários.

A estrutura física do local oferece acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PcD), com corredores amplos, escadas com corrimãos, elevadores, banheiros exclusivos e bebedouros adaptados para PcD, e piso antiderrapante nos corredores e escadas, bem como placas de sinalização em todas as dependências visitadas (g.n.).

Os laboratórios, salas de estudos e bibliotecas visitados contam com ambientes arejados, mesas, cadeiras, quadro branco e acesso à Internet. Há computador e teclado adaptado para pessoas com deficiência visual e mesas para pessoas obesas e cadeirantes.



As fotos dos locais visitados encontram-se às fls. 537.

▪ **Condições de Segurança**

Laudos técnicos, emitidos pelo Engenheiro Valmir da Silva, CREA nº 5060859642 e ART 28027230181243439, declarando que os andares 1º, 2º, 4º e 5º, do Edifício Albert Sabin, localizado na Rua Três Rio 131 – Bom Retiro São Paulo/SP, ocupados pela Escola Técnica FAT, estão em condições satisfatórias de habitabilidade, segurança e estabilidade estrutural, bem como instalações elétricas e hidráulicas.

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº 623625, do Edifício Albert Sabin, emitido em 23/01/2026 (Anexo 1).

O prédio dispõe de ótima estrutura, compatível com todas as descrições presentes no processo recebido, extintores com a data de validade em dia e escadas com corrimãos com indicação em Braille, pisos antiderrapantes, luzes de emergência e sinalizações observáveis e em bom estado de conservação.

▪ **Plano de Curso**

A **justificativa e objetivos** para a oferta do curso são compatíveis, com demanda expressiva de profissionais para a área de tecnologia, sendo possível destacar que inúmeras pesquisas qualificadas apontam a constante demanda por profissionais para a área de gestão de negócios. Os objetivos propostos descritos no projeto do curso são os esperados para um **Curso Técnico em Marketing, na modalidade Educação a Distância, Eixo de Gestão de Negócios**.

A **Organização Curricular** e as devidas disciplinas apresentadas atendem aos requisitos profissionais, e possui coerência com a proposta disposta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O curso é dividido em três módulos, e possui uma carga horária total de 800 horas, sendo 640 horas de atividades online e 160 horas destinadas a atividades presenciais.

O **total de vagas** oferecidas será de 300 (trezentas), ofertadas da seguinte forma: 6 turmas com 50 alunos (3 por semestre), distribuídas entre os períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sexta-feira, com aulas complementares, quando necessárias, aos sábados.

A duração do curso é de **1 (hum)** ano, com período mínimo de integralização de **8 (oito)** meses, atendendo ao determinado no Anexo I da Deliberação 191/2020.

Estágio: o aluno que optar pelo estágio deve ter, no mínimo, 18 anos, e poderá iniciá-lo a partir do início do Módulo II. A carga horária do estágio deverá ser de, no mínimo, 120 horas, equivalendo a 10% do total de horas da habilitação do Curso, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Quando realizado, as horas efetivamente cumpridas no estágio constarão do Histórico Escolar do aluno. A escola acompanhará as atividades de estágio, cuja sistemática será definida através de um Plano de Estágio Supervisionado, devidamente incorporado ao Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.

A instituição de ensino firmou convênio de concessão de estágio com as agências de integração Empresa Escola Souza Santos Seleção e Consultoria Empresarial Ltda. e com a empresa Wall Jobs Tecnologia Ltda., para estágios de estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos alunos ao mercado de trabalho

O aluno, ao seu critério, poderá realizar estágio supervisionado não obrigatório, não sendo, no entanto, condição para a conclusão do curso.

AVA

O acesso ao AVA é permanente, assim, mesmo após concluir o Curso, o aluno que se torna egresso continua tendo acesso aos recursos didático-pedagógicos oferecidos pela Instituição.

As aulas práticas são realizadas em laboratórios virtuais (servidores em nuvem – multiplataforma). Esses laboratórios virtuais são gerenciados por empresa parceira, que possui dashboard para acompanhamento das necessidades de hardwares para redimensionamento e ajustes de configuração do ambiente, quando necessários.



As aulas práticas não são armazenadas na instância virtual em que o aluno se conecta, mas no Github. Na percepção desta comissão de especialistas trata-se de estratégia positiva, pois o aluno constrói seu portfólio durante o curso, uma vez que o Github é bastante utilizado por recrutadores da área de tecnologia da informação para selecionar talentos, pois é considerado um currículo.

Há infraestruturas tecnológica e de suporte adequadas para atendimento aos alunos e professores, sendo que, quando necessário, o aluno pode solicitar suporte técnico por meio do próprio AVA. Quando solicitado, o suporte técnico para as aulas gravadas é respondido em até 24h; as dúvidas acadêmicas em até 48h, e questões referentes a documentos, em média, em uma semana.

A acessibilidade do AVA da Escola Técnica FAT se dá por meio de plug-in nativo do próprio Moodle.

Material Didático

O material didático apresentado para a comissão de especialistas é adequado, considerando o modelo de EaD proposto pela instituição de ensino.

Há uma organização padronizada para cada aula (trilha de aprendizagem), sendo disponibilizados como material didático e objetos de aprendizagem:

Vídeo;

Conteúdo da aula (aplicação responsiva);

Autoavaliação (há feedback);

Saiba mais.

A avaliação da aprendizagem se dá pela nota da prova, somada às atividades no AVA, e existe um plano de recuperação.

Gestão Acadêmica

“A Gestão da Educação a Distância da Escola Técnica FAT é exercida pelo departamento de EaD que abrange áreas pedagógicas e administrativas, como coordenação escolar, secretaria, desenvolvimento e produção de conteúdo, armazenamento e distribuição de materiais, relacionamento, gestão da escola, comunicação e marketing. O departamento possui uma equipe técnica multidisciplinar que oferece suporte na gestão pedagógica, tecnológica, tutoria acadêmica e administrativa. Essa estrutura é responsável pelo planejamento do curso, organização do AVA e das tutorias. A equipe também se encarrega da gestão acadêmica e administrativa, desde o planejamento didático-pedagógico até a elaboração dos componentes curriculares.

A Coordenação do Curso acompanha o desempenho acadêmico dos docentes e alunos, utilizando relatórios e atividades no AVA.

A Coordenação Geral organiza as salas de aula e tutoria presencial com base no planejamento do semestre. Os alunos são informados sobre os momentos presenciais e a distância, além da metodologia de ensino empregada pela instituição.

“Os cursos em EaD oferecidos pela Escola Técnica FAT contam com materiais didáticos que contemplam recursos para leituras, vídeos, atividades no AVA, atividades presenciais e avaliações. Os professores autores e coordenadores dos cursos planejam e desenvolvem os materiais de cada componente, levando em consideração a carga horária da disciplina. Os alunos seguem um roteiro semanal com leituras, vídeos, atividades práticas, simulados, desafios e infográficos, cuja participação contribui para a avaliação do componente.

Corpo Docente

A FAT dispõe de corpo docente habilitado para o Curso Técnico em Marketing, na modalidade Educação a Distância, Eixo de Gestão de Negócios, tanto nos momentos presenciais como nos momentos a distância.

A tutoria é exercida por professor da disciplina que possui, no mínimo, graduação (ensino superior), qualificação em EaD e capacitação para a mediação dos conteúdos das disciplinas com os alunos no AVA.”



CONCLUSÃO

A Comissão de Especialistas conclui manifestando-se favorável à autorização do Curso de Técnico em Marketing, solicitada pela Escola Técnica FAT, na modalidade a distância.

No Relatório da Comissão de Especialistas acima, não constaram recomendações à instituição.

1.1.4. Constam, ainda, dos autos:

- Características da Plataforma de Apoio (fls. 33)
- CNPJ da FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia - 58.415.092/0001-50 (fls. 187)
- Formação requerida para a seleção do Quadro de docentes e tutores (fls. 23)
- Perfil do Corpo docente (fls. 25)
- Enfoque Pedagógico (fls. 27)
- Metodologia de Ensino (fls. 27)
- Estratégias metodológicas (fls. 27)
- Projeto Integrador (fls. 28)
- Biblioteca (fls. 29)
- Prática Profissional (fls. 30)
- Sistema de Avaliação (fls. 34)
- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls. 38)
- Descrição da capacidade institucional da escola (fls. 284)
- Laudo técnico de habitabilidade da escola (fls. 300; 355)
- Instalações administrativas – fotos (fls. 93 e 308; 364)
- Calendário das atividades presenciais (fls. 175)
- Estatuto da FAT (fls. 177)
- Documentos fiscais e parafiscais (fls. 188-203)
- Termo de Responsabilidade (fls. 194)
- Capacidade técnica para manter o acervo (fls. 204)
- Regimento Escolar aprovado pela Diretoria de Ensino – Região Centro, conforme D.O.E. de 20/02/2019, p. 17. (fls. 209)
- Documentos relativos ao Registro de Imóveis (fls. 315-354)

FUNDAMENTAÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A referida norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“Art. 4º Os processos de credenciamento e recredenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;

II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada”.

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:



I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou estejam cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.

III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12 O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica."

1.2 APRECIÇÃO

A Escola Técnica FAT / São Paulo encaminhou pedido de autorização de funcionamento do Curso Marketing, na modalidade a distância, no Município de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

A Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT - fundada em 18/12/1987, por professores da Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC - é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos. Originou-se da ideia de se ter uma entidade ágil, eficiente, eficaz, para que pudesse interagir e obter sinergia entre o setor educacional e produtivo.

A Comissão de Especialistas, a partir da análise da legislação, dos documentos de regularidade jurídica e fiscal, da estrutura física e potencial para atendimento aos alunos, condições de segurança das instalações, análise do plano de curso, biblioteca, ambiente virtual de aprendizagem, material didático, qualificação e adequação do corpo docente e técnico administrativo, apresentou Parecer Favorável à solicitação.

Nessa perspectiva, a partir da análise dos autos, da legislação vigente e da documentação apresentada, autoriza-se o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing de Marketing na modalidade EaD da FAT / São Paulo.



2. CONCLUSÃO

2.1 A vista do exposto e nos termos deste Parecer, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Marketing na Escola Técnica FAT / São Paulo, localizada à Rua Três Rios 131, andares 1º, 2º, 4º e 5º - Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP 01123-001, mantida por Fundação de Apoio à Tecnologia, inscrita sob o CNPJ 58.415.092/0001-50, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Marketing, na modalidade a distância.

2.3 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica desse Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.4 Fica autorizada a oferta de 300 vagas no Curso, sendo 6 turmas com 50 alunos cada, distribuídas entre os períodos matutino, vespertino e noturno, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da instituição para o atendimento dos alunos.

2.5 Envie-se cópia desse Parecer à Interessada, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica - COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 28 de outubro de 2023.

a) Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 01 de novembro de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de novembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

